

PORTARIA Nº 1.096 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Outorga a RONALDO VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Guaporé.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1059/2022, de 23 de dezembro de 2022, do processo SIGA Nº 444/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a RONALDO VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA. CPF 361.871.196-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação no Rio Guaporé, com a finalidade de irrigação, localizado na Fazenda Encantada A e B, Zona Rural do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento (UPG) A-15 - Guaporé com as seguintes características:

- I. Coordenada geográfica da Captação 01: 15°12'18.20"S de Latitude Sul e 59°34'37.70"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 606 m³/h (0,16833 m³/s ou 168,33 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 1 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.578.626,87 m³ e abastecerá um pivô de 127,21 ha;
- II. Coordenada geográfica da Captação 02: 15°12'18.20"S de Latitude Sul e 59°34'37.70"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 794 m³/h (0,220555 m³/s ou 220,55 L/s), variando, mensalmente variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 2 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 2.068.364,79 m³ e abastecerá um pivô de 166,7 ha;
- III. Coordenada geográfica da Captação 03: 15°12'18.20"S de Latitude Sul e 59°34'37.70"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 555 m³/h (0,154167 m³/s ou 154,167 L/s), variando, mensalmente, as horas e os dias conforme consta na Tabela 3 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.389.723,00 m³ e abastecerá um pivô de 97,07 ha;
- IV. Coordenada geográfica da Captação 04: 15°12'18.20"S de Latitude Sul e 59°34'37.70"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 606 m³/h (0,168333 m³/s ou 168,333 L/s), variando, mensalmente, as horas e os dias, conforme consta na Tabela 4 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.578.626,87 m³ e abastecerá um pivô de 127,21 ha;
- V. Coordenada geográfica da Captação 05: 15°11'48.80"S de Latitude Sul e 59°36'57.10"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 606 m³/h (0,168333 m³/s ou 168,333 L/s), variando, mensalmente, as horas e os dias, conforme consta na Tabela 5 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.578.626,87 m³ e abastecerá um pivô de 127,21 ha;
- VI. Coordenada geográfica da Captação 06: 15°11'48.80"S de Latitude Sul e 59°36'57.10"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 606 m³/h (0,168333 m³/s ou 168,333 L/s), variando, mensalmente, as horas e os dias, conforme consta na Tabela 6 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.578.626,87 m³ e abastecerá um pivô de 127,21 ha;
- VII. Coordenada geográfica da Captação 07: 15°11'48.80"S de Latitude Sul e 59°36'57.10"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 365 m³/h (0,10139 m³/s ou 101,39 L/s), variando, mensalmente, as horas e os dias, conforme consta na Tabela 7 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 913.970,02 m³ e abastecerá um pivô de 63,83 ha;
- VIII. Coordenada geográfica da Captação 08: 15°12'18.20"S de Latitude Sul e 59°34'37.70"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 606 m³/h (0,168333 m³/s ou 168,333 L/s), variando, mensalmente, as horas e os dias, conforme consta na Tabela 8 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.578.626,87 m³ e abastecerá um pivô de 127,21 ha;
- IX. O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

X. O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 31 de dezembro 2032, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2022.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação no Rio Guaporé

Coordenadas Geográficas 15°12'18.20"S - 59°34'37.70"W _ DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1683	8	20
Fevereiro	0,1683	8	15
Março	0,1683	8	30
Abril	0,1683	8	29
Maior	0,1683	8	30
Junho	0,1683	8	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1683	8	30
Agosto	0,1683	9	29
Setembro	0,1683	8	30
Outubro	0,1683	8	30
Novembro	0,1683	8	25
Dezembro	0,1683	8	25

Volume Total Anual(m³): 1.578.626,874000

Tabela 02 – Captação no Rio Guaporé

Coordenadas Geográficas 15°12'18.20"S - 59°34'37.70"W- DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2206	8	20
Fevereiro	0,2206	8	15
Março	0,2206	8	30
Abril	0,2206	8	29
Maior	0,2206	8	30
Junho	0,2206	8	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2206	8	30
Agosto	0,2206	9	29
Setembro	0,2206	8	30
Outubro	0,2206	8	30
Novembro	0,2206	8	25
Dezembro	0,2206	8	25

Volume Total Anual(m³): 2.068.364,79

Tabela 03 – Captação no Rio Guaporé

Coordenadas Geográficas 15°12'18.20"S - 59°34'37.70"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1542	8	20
Fevereiro	0,1542	8	20
Março	0,1542	8	30
Abril	0,1542	8	29
Maiο	0,1542	8	30
Junho	0,1542	8	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1542	8	29
Agosto	0,1542	8	30
Setembro	0,1542	8	30
Outubro	0,1542	8	30
Novembro	0,1542	8	20
Dezembro	0,1542	8	15

Volume Total Anual(m³): 1.389.723,00

Tabela 04 – Captação no Rio Guaporé

Coordenadas Geográficas 15°12'18.20"S - 59°34'37.70"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1683	8	20
Fevereiro	0,1683	8	15
Março	0,1683	8	30
Abril	0,1683	8	29
Maiο	0,1683	8	30
Junho	0,1683	8	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1683	8	30
Agosto	0,1683	9	29
Setembro	0,1683	8	30
Outubro	0,1683	8	30
Novembro	0,1683	8	25
Dezembro	0,1683	8	25

Volume Total Anual(m³): 1.578.626,87

Tabela 05 – Captação no Rio Guaporé

Coordenadas Geográficas 15°11'48.80"S - 59°36'57.10"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1683	8	20
Fevereiro	0,1683	8	15
Março	0,1683	8	30
Abril	0,1683	8	29
Maiο	0,1683	8	30
Junho	0,1683	8	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1683	8	30
Agosto	0,1683	9	29
Setembro	0,1683	8	30
Outubro	0,1683	8	30
Novembro	0,1683	8	25
Dezembro	0,1683	8	25

Volume Total Anual(m³): 1.578.626,87

Tabela 06 – Captação no Rio Guaporé

Coordenadas Geográficas 15°11'48.80"S - 59°36'57.10"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1683	8	20
Fevereiro	0,1683	8	15
Março	0,1683	8	30
Abril	0,1683	8	29
Maiο	0,1683	8	30
Junho	0,1683	8	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1683	8	30
Agosto	0,1683	9	29
Setembro	0,1683	8	30
Outubro	0,1683	8	30
Novembro	0,1683	8	25
Dezembro	0,1683	8	25

Volume Total Anual(m³): 1.578.626,87

Tabela 07 – Captação no Rio Guaporé

Coordenadas Geográficas 15°11'48.80"S - 59°36'57.10"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1014	8	20
Fevereiro	0,1014	8	20
Março	0,1014	8	30
Abril	0,1014	8	29
Maiο	0,1014	8	30
Junho	0,1014	8	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1014	8	29
Agosto	0,1014	8	30
Setembro	0,1014	8	30
Outubro	0,1014	8	30
Novembro	0,1014	8	20
Dezembro	0,1014	8	15

Volume Total Anual(m³): 913.970,02

Tabela 08 – Captação no Rio Guaporé

Coordenadas Geográficas 15°12'18.20"S - 59°34'37.70"W

- DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1683	8	20
Fevereiro	0,1683	8	15
Março	0,1683	8	30
Abril	0,1683	8	29
Maiο	0,1683	8	30
Junho	0,1683	8	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1683	8	30
Agosto	0,1683	9	29
Setembro	0,1683	8	30
Outubro	0,1683	8	30
Novembro	0,1683	8	25
Dezembro	0,1683	8	25

Volume Total Anual(m³): 1.578.626,87

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 27/12/2022
as 08:11:20.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código verificador **CGDO728A7** e o código CRC **5928F45**.
